

LEI Nº 2.419, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Reconhece de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o **Grupo de Trabalho Restaurando a Esperança**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o **Grupo de Trabalho Restaurando a Esperança**, designado pela sigla **GTRE**, constituída por associação civil, não econômica, de cunho filantrópico e cultural, com objetivos exclusivamente sociais, priorizando o setor educacional, com sede provisória à Rua José Araújo, nº 58, entre a Quadra-14 e 15, do Conjunto Geraldo Palmeira, Bairro Distrito Industrial - Município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 06 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua